



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, de 04 de setembro de 2023.

Define ponto facultativo.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS,
Vereador José Nairo Jardim Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, dia posterior
ao feriado de Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ver. José Nairo Jardim Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se:

José Ricardo Camargo Leal
Diretor Administrativo

